

Vol. 1, No. 5 (Agosto 2026)

REVISTA ATHENA LATINHO-AMERICANA

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA E APOIO INSTITUCIONAL: Análise do
complexo municipal de educação especial andré vidal de
araújo (2022-2023)**

**Inclusive Education and Institutional Support: An Analysis of
the André Vidal de Araújo Municipal Special Education
Complex (2022–2023)**

Priscila Euma da Silva Vital¹

Revista Athena Latino-Americana

DOI: 10.69720/3086-5182.2026.000046

ISSN: [3086-5182](#)

¹Mestra em Ciências da Educação; Especializações em Educação Especial Inclusiva e Neuropsicopedagogia; Graduação em Pedagogia

Email: pvital.sud@hotmail.com

Lattes: [4392383192518659](#)



EDUCAÇÃO INCLUSIVA E APOIO INSTITUCIONAL: Análise do complexo municipal de educação especial andré vidal de araújo (2022-2023)

Priscila Euma da Silva Vital



PERIÓDICO CIENTÍFICO INDEXADO INTERNACIONALMENTE

ISSN
International Standard Serial Number
3086-5182
www.athena-latino-americana.com

Editora e Revista
Athena Latino-Americana
CPF: 639.619.621-20
Naviraí – Mato Grosso do Sul
Rua: Botocudos, 365 – Centro
CEP: 79950-000

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o processo inclusivo da pessoa com deficiência e o suporte institucional oferecido no Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, situado em Manaus, durante o biênio de 2022 a 2023. A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem qualitativa de caráter descritivo e analítico, com o suporte de investigações bibliográficas e documentais centradas nas normativas legais vigentes e nas práticas de apoio especializado. O percurso metodológico permitiu examinar de que maneira a articulação entre a perícia judicial, o respaldo legal e as ações institucionais favorece a efetivação dos direitos educacionais. Os resultados evidenciam que a atuação integrada do complexo municipal potencializa a inclusão escolar e assegura suporte adequado aos estudantes. Conclui-se que o fortalecimento de estratégias institucionais respaldadas por instrumentos legais é indispensável para consolidar práticas democráticas, equitativas e humanizadas na rede pública de ensino.

Palavras-chave: Educação Inclusiva; Apoio Institucional; Perícia Judicial; Complexo Municipal André Vidal de Araújo; Direitos Educacionais.

ABSTRACT

This study aims to analyze the inclusive process for people with disabilities and the institutional support provided at the André Vidal de Araújo Municipal Special Education Complex, located in Manaus, during the 2022 to 2023 biennium. The research is grounded in a qualitative, descriptive, and analytical approach, supported by bibliographic and documentary investigations focused on current legal regulations and specialized support practices. The methodological path allowed for examining how the articulation between judicial expertise, legal backing, and institutional actions promotes the enforcement of educational rights. The findings indicate that the integrated operation of the municipal complex enhances school inclusion and ensures adequate support for students. It is concluded that strengthening institutional strategies backed by legal instruments is essential to consolidate democratic, equitable, and humanized practices in the public education network.

Keywords: Inclusive Education; Institutional Support; Judicial Expertise; André Vidal de Araújo Municipal Complex; Educational Rights.

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva constitui um dos pilares fundamentais para a consolidação de sistemas de ensino democráticos, equitativos e comprometidos com os direitos humanos. Nas últimas décadas, o ordenamento jurídico brasileiro passou por transformações significativas, fundamentadas no reconhecimento da diversidade como elemento inerente ao processo educativo e na garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem para todas as pessoas com deficiência (MANTOAN, 2022). No entanto, a transição do direito formal para a efetivação cotidiana nas redes públicas de ensino revela um cenário complexo, marcado por desafios estruturais, pedagógicos e institucionais que exigem a mobilização de estratégias intersetoriais e de mecanismos eficazes de apoio (SILVA; PLETSCHE, 2022). Nesse contexto, a concretude da inclusão escolar ultrapassa a mera inserção do estudante na instituição regular, demandando suporte institucional robusto, recursos especializados e articulação entre os diferentes órgãos de garantia de direitos. Quando ocorrem rupturas ou insuficiências na oferta de atendimento e de recursos de acessibilidade, o aparato

jurídico e a perícia judicial emergem como

instrumentos de relevância ímpar. A perícia judicial em educação especial atua como um mecanismo técnico e legal de averiguação e apoio institucional, subsidiando decisões voltadas ao cumprimento de adaptações razoáveis e à salvaguarda do direito público subjetivo à educação (VITAL, 2024). Assim, o diálogo entre o direito e a pedagogia revela-se indispensável para a superação de barreiras e para a consolidação de políticas públicas assertivas.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível investigar de que maneira os equipamentos especializados e o suporte institucional operam para garantir a materialização dos direitos educacionais. Tomando como recorte empírico e analítico a rede municipal de Manaus, destaca-se a atuação do Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, instituição de referência na oferta de atendimento especializado e no suporte à rede de ensino. Compreender a dinâmica dessa instituição no período recente é fundamental para avaliar os impactos das ações de apoio institucional e da salvaguarda legal na trajetória dos estudantes público-alvo da educação especial.

Nesse sentido, o presente estudo tem como objetivo analisar o processo inclusivo da pessoa com deficiência e o suporte institucional oferecido no Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, considerando o período compreendido entre 2022 e 2023. Para alcançar esse propósito, adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e analítico, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental centrada nas normativas legais, nos relatórios institucionais e na literatura científica afim (CRESWELL; CRESWELL, 2021; GIL, 2022). Espera-se que os resultados possam contribuir para o fortalecimento do debate acadêmico e institucional, evidenciando a importância do apoio especializado e da perícia judicial como instrumentos de garantia de uma educação inclusiva, justa e de qualidade.

2. MARCO TEÓRICO: fundamentos da educação inclusiva, apoio institucional e perícia judicial

O debate contemporâneo acerca da educação inclusiva exige a compreensão de que a garantia do direito à aprendizagem das pessoas com deficiência não se restringe à esfera normativa, mas pressupõe uma profunda reestruturação das bases institucionais, pedagógicas e jurídicas que sustentam os sistemas de ensino (MANTOAN, 2022). Historicamente marcada por paradigmas segregacionistas e assistencialistas, a Educação Especial passou por reformulações conceituais e legais expressivas, impulsionadas pelos movimentos internacionais de direitos humanos e pela redemocratização do Estado brasileiro. Nesse cenário, a legislação pátria estabeleceu a obrigatoriedade de sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis, transferindo para o Estado e para as instituições escolares a responsabilidade intransigível de eliminar barreiras e assegurar condições equitativas de permanência e desenvolvimento (BRASIL, 1988; BRASIL, 2015; UNESCO, 2020).

Contudo, a transição dos preceitos constitucionais para a concretude do cotidiano escolar evidencia um descompasso recorrente entre o direito formal e a realidade material das redes públicas. A efetivação da inclusão escolar esbarra em óbices de natureza estrutural, na insuficiência de recursos pedagógicos acessíveis e na carência de suporte técnico especializado contínuo, o que compromete a autonomia dos estudantes e a atuação docente (MENDES; VILARONGA; ZERBATO, 2022). É justamente diante dessas lacunas e rupturas na

prestação do serviço educacional que se torna imprescindível a mobilização de instâncias de apoio institucional e de mecanismos jurídicos de salvaguarda, a exemplo da perícia judicial, concebida como instrumento técnico capaz de subsidiar a reparação de omissões e o cumprimento de adaptações razoáveis (VITAL, 2024).

Sob essa perspectiva, a construção de redes de apoio estruturadas por meio de centros especializados e complexos educacionais assume papel estratégico na mediação entre as diretrizes das políticas públicas e as demandas singulares do processo de ensino-aprendizagem. Tais instituições funcionam como eixos de suporte técnico, pedagógico e intersetorial, fundamentais para amparar tanto a rede regular de ensino quanto os educandos e seus familiares (MAZZOTTA, 2023).

Nesse sentido, o presente marco teórico articula os principais eixos conceituais que fundamentam a investigação, estruturando-se em cinco dimensões analíticas: a evolução histórica da inclusão e os direitos fundamentais; o papel das políticas públicas e do apoio institucional; a perícia judicial como instrumento técnico-jurídico de garantia de direitos; a relevância estrutural dos centros especializados de atendimento; e, por fim, a contextualização específica da atuação do Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo no biênio de 2022 a 2023. Essa tessitura teórica visa oferecer o suporte analítico indispensável para a compreensão dos fenômenos investigados, iluminando os desafios e as perspectivas que circundam o apoio institucional e a inclusão na realidade municipal analisada.

2.1 A Evolução Histórica da Educação Inclusiva e os Direitos da Pessoa com Deficiência

A trajetória da educação destinada às pessoas com deficiência é marcada por profundas transformações paradigmáticas, refletindo diretamente as mudanças nas concepções sociais acerca da alteridade, da cidadania e dos direitos humanos. Historicamente, a infância e a juventude com deficiência foram submetidas a modelos de atendimento de caráter assistencialista e segregacionista, nos quais a exclusão institucionalizada ou o confinamento em espaços especializados isolados da rede regular de ensino constituíam a tônica predominante (MANTOAN, 2022). Sob essa ótica higienista e medicalizante, a deficiência era compreendida exclusivamente como um déficit inerente ao sujeito, desconsiderando os fatores sociais e as

barreiras ambientais que efetivamente produziam a incapacidade e a marginalização (UNESCO, 2020). Apenas na segunda metade do século XX, impulsionada pelas lutas dos movimentos sociais em defesa dos direitos civis e humanos, iniciou-se uma revisão crítica desse modelo excludente. O paradigma da integração escolar emergiu como um marco de transição, propondo a inserção do aluno com deficiência nas escolas regulares, embora ainda sob a exigência de que o sujeito possuísse pré-requisitos e capacidade intrínseca de adaptação à estrutura escolar vigente (GLAT; PLETSCHE, 2021). Contudo, as limitações dessa perspectiva evidenciaram a necessidade de uma transformação estrutural mais profunda, consolidando o conceito contemporâneo de inclusão escolar. Diferente da integração, a educação inclusiva pressupõe a reorganização sistêmica da escola comum, que passa a ter o dever intransigível de se estruturar para atender à diversidade de todos os educandos, eliminando barreiras e assegurando o acesso com equidade (MAZZOTTA, 2023).

No cenário normativo brasileiro, essa evolução conceitual encontrou sustentação jurídica a partir da redemocratização. A Constituição Federal de 1988 consagrou a educação como um direito social fundamental e dever do Estado e da família, estabelecendo expressamente o dever de garantir o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988). Esse comando constitucional rompeu com a omissão histórica do Estado e inaugurou uma nova era para a garantia dos direitos educacionais das pessoas com deficiência.

A consolidação desse direito foi posteriormente respaldada e ampliada por importantes marcos legais e normativos, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que instituiu a Educação Especial como modalidade transversal de ensino (BRASIL, 1996). Posteriormente, a incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional (Decreto nº 6.949/2009) reforçou a adoção do modelo social da deficiência (BRASIL, 2009). Esse percurso legislativo culminou na promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que veta qualquer forma de discriminação e reafirma a obrigatoriedade de sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis, assegurando condições de permanência e aprendizagem (BRASIL, 2015).

Dessa forma, a evolução histórica e normativa demonstra que a educação inclusiva deixou de ser compreendida como um favor ou uma política de benevolência assistencial, convertendo-se em um direito subjetivo inalienável. Garantir esse direito no cotidiano escolar exige não apenas a observância das leis, mas a mobilização de aparatos institucionais, suporte técnico adequado e políticas públicas efetivas capazes de transformar o princípio constitucional da igualdade em realidade material (SILVA; PLETSCHE, 2022).

2.2 O Papel das Políticas Públicas e do Apoio Institucional na Rede Regular de Ensino

A efetivação da educação inclusiva nos sistemas públicos de ensino transcende a mera formalização de preceitos normativos, exigindo a formulação e a implementação de políticas públicas consistentes que assegurem suporte estrutural, pedagógico e institucional às escolas regulares (MANTOAN, 2022). Sob uma perspectiva qualitativa, compreende-se que a escola comum não se transforma em um espaço inclusivo de forma isolada; ela depende diretamente da articulação com instâncias macro e microestatais que garantam condições materiais, formação continuada e assistência técnica especializada para o acolhimento qualificado dos estudantes público-alvo da educação especial (SILVA; PLETSCHE, 2022).

Nesse sentido, as políticas públicas configuram-se como instrumentos de justiça social fundamentais para a redistribuição de recursos e para a eliminação das assimetrias históricas que recaem sobre as redes públicas de educação (MAZZOTTA, 2023). No contexto brasileiro, o arcabouço legal estabelece diretrizes claras para a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e para a disponibilização de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas (BRASIL, 2008).

Contudo, investigações de cunho qualitativo evidenciam que a concretude dessas diretrizes no cotidiano escolar esbarra frequentemente em limitações orçamentárias, na precarização da infraestrutura e na insuficiência de profissionais de apoio, gerando rupturas na linha de cuidado e na mediação pedagógica (MENDES; VILARONGA; ZERBATO, 2022).

Diante dessas complexidades institucionais, o apoio institucional assume um papel estratégico na mediação entre a gestão pública e o chão da escola. Esse suporte engloba não apenas a oferta de diretrizes administrativas, mas a criação de redes de cooperação intersetorial que integram a educação, a saúde e

os órgãos de defesa de direitos, fortalecendo a capacidade técnica das unidades escolares para lidar com demandas singulares e complexas (UNESCO, 2020). Quando as redes regulares de ensino carecem de retaguarda técnica e de suporte adequado, o processo de inclusão escolar sofre forte retração, transformando o direito formal em uma promessa distante da realidade vivida por educandos e docentes.

Portanto, analisar o papel das políticas públicas e do apoio institucional sob o prisma qualitativo revela que a garantia de uma educação inclusiva de qualidade está intrinsecamente ligada à solidez dos equipamentos de suporte mantidos pelo Estado. É por meio de uma rede de apoio estruturada e capilarizada que as instituições de ensino deixam de atuar em regime de isolamento, encontrando nos complexos especializados e nas instâncias de retaguarda o suporte indispensável para superar barreiras e efetivar o direito público subjetivo à educação (VITAL, 2024).

2.3 A Perícia Judicial em Educação Especial como Instrumento de Garantia de Direitos

A efetivação dos direitos educacionais das pessoas com deficiência, embora amparada por um sólido arcabouço normativo, esbarra frequentemente em barreiras institucionais e administrativas que comprometem o acesso a condições adequadas de escolarização (SILVA; PLETSCHE, 2022). Quando ocorrem omissões por parte do Estado ou rupturas na prestação do suporte necessário nas redes regulares de ensino, a via judicial passa a ser acionada como mecanismo de reparação e salvaguarda do direito público subjetivo à educação. Nesse cenário de interface entre o Direito e a Educação, a perícia judicial em educação especial emerge como um instrumento técnico-científico de relevância ímpar para a materialização da justiça social (VITAL, 2024).

Sob uma perspectiva qualitativa, a perícia judicial não se restringe a uma mera verificação burocrática ou formal de conformidade legal; ela constitui um processo investigativo aprofundado que busca compreender a realidade singular do estudante, as demandas específicas de seu desenvolvimento e a adequação — ou insuficiência — do atendimento e dos recursos disponibilizados pela instituição escolar (VITAL, 2024). O perito, atuando como um tradutor técnico das necessidades educacionais especiais para o campo jurídico, analisa as barreiras arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais que obstaculizam a inclusão,

subsidiando o Poder Judiciário com subsídios empíricos e fundamentados na literatura científica especializada e nas diretrizes da educação inclusiva (MANTOAN, 2022).

A importância desse instrumento reside na sua capacidade de conferir tangibilidade e rigor técnico às decisões judiciais, evitando que sentenças protetivas permaneçam genéricas ou inexecutáveis. Por meio de uma análise qualitativa das condições institucionais e pedagógicas, a perícia avalia a necessidade de implementação de adaptações razoáveis, de oferta de tecnologias assistivas, de disponibilização de profissionais de apoio e do suporte técnico especializado indispensável à permanência e à aprendizagem do educando (BRASIL, 2015; VITAL, 2024). Desse modo, o laudo pericial atua como um vetor de pressão e de aprimoramento das políticas públicas, exigindo dos sistemas de ensino o cumprimento efetivo de suas obrigações constitucionais.

Portanto, a perícia judicial em educação especial, quando compreendida sob o prisma da garantia de direitos, revela-se muito mais do que um ato processual: configura-se como um recurso de intervenção crítica que articula a proteção jurídica à práxis pedagógica. Ao evidenciar as lacunas estruturais e institucionais das redes de ensino, o procedimento pericial fortalece a fiscalização democrática e assegura que o direito à educação inclusiva deixe de ser uma mera prescrição normativa para se converter em realidade material na vida dos estudantes com deficiência (VITAL, 2024).

2.4 Estrutura e Atuação dos Centros Especializados de Apoio Educacional

A consolidação de uma rede de ensino inclusiva exige a superação de modelos fragmentados e isolados de atendimento, demandando a criação e a estruturação de equipamentos institucionais de retaguarda que auxiliem as escolas regulares em suas demandas cotidianas (GLAT; PLETSCHE, 2021). Nesse panorama, os centros especializados de apoio educacional emergem como instâncias estratégicas na arquitetura das políticas públicas, concebidos não como espaços de segurança ou substituição do ensino regular, mas como polos de irradiação de saberes, recursos e estratégias pedagógicas acessíveis (BUENO, 2022). Sob uma ótica qualitativa, a atuação dessas unidades institucionais redimensiona a própria cultura escolar, pois fornece o suporte técnico e material indispensável para que o professor da classe comum possa planejar e mediar o processo de ensino com vistas à equidade (MICHELS,

2023). A relevância estrutural desses centros fundamenta-se na capacidade de oferecer suporte complementar e suplementar de alta complexidade, integrando equipes multiprofissionais formadas por pedagogos especializados, psicólogos, fonoaudiólogos e assistentes sociais (MACHADO; AQUINO, 2023). Essa articulação intersetorial e interdisciplinar permite realizar uma escuta qualificada das singularidades dos estudantes e das próprias angústias docentes, promovendo intervenções contextualizadas que respeitam a realidade sociocultural dos sujeitos (FERREIRA; CAIADO, 2021). Conforme ressaltam Ghedini e Mendes (2022), a retaguarda prestada por centros especializados reduz a sobrecarga institucional das escolas comuns, criando uma rede de corresponsabilidade que mitiga a exclusão velada e fortalece a permanência ativa do educando. Ademais, estruturar centros especializados exige dos sistemas municipais e estaduais investimentos contínuos em infraestrutura, aquisição de tecnologias assistivas de ponta e programas permanentes de formação continuada para os profissionais da rede (SANTOS; RODRIGUES, 2023). Quando essas unidades operam de maneira articulada com as diretrizes da educação inclusiva, elas cumprem uma dupla função: amparam o cotidiano escolar diante de situações pedagógicas complexas e fiscalizam, de forma indireta, a qualidade dos serviços ofertados, preenchendo as lacunas deixadas pela precarização administrativa (PINTO; GARCIA, 2024). Dessa forma, a análise qualitativa da estrutura e da atuação dos centros especializados demonstra que a efetivação da inclusão escolar não ocorre por geração espontânea, mas demanda um ecossistema institucional complexo e bem articulado. A presença de uma retaguarda especializada robusta garante que o direito à educação especial não se esgote no papel, mas encontre nos equipamentos de apoio o suporte material e humano necessário para transformar as garantias legais em práticas pedagógicas emancipatórias e humanizadas (BUENO, 2022; MICHELS, 2023).

2.5 Práticas de retaguarda na Rede Municipal: Uma Análise do Complexo André Vidal de Araújo(2022-2023)

A investigação situada acerca da oferta de suporte especializado no âmbito da rede pública municipal de ensino demanda uma leitura aprofundada dos equipamentos institucionais que operam na retaguarda do

processo educativo. Na realidade educacional de Manaus, o Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo consolida-se como um eixo nevrálgico de apoio pedagógico e institucional. Sob o rigor da abordagem qualitativa, analisar o funcionamento desse complexo no biênio de 2022 a 2023 evidencia a urgência de estruturar unidades de referência capazes de articular o atendimento multidisciplinar, a orientação às famílias e a mediação sistemática com as escolas regulares da rede (SANTOS; LIMA, 2024).

Durante o recorte temporal estabelecido (2022-2023), a dinâmica institucional do complexo refletiu diretamente os impactos da reestruturação dos serviços educacionais no período pós-crise sanitária global, cenário em que a demanda por avaliações diagnósticas e suporte técnico especializado acentuou-se de maneira expressiva nas redes públicas (OLIVEIRA *et al.*, 2023). Analisar a práxis operacional da instituição nesse período permite constatar que o complexo exerceu uma função mitigadora das lacunas estruturais que frequentemente atravessam o cotidiano escolar, oferecendo suporte complementar direcionado a estudantes público-alvo da educação especial, com destaque para o atendimento a educandos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de prestar assessoria técnica contínua aos docentes da base comum (FERREIRA; SOUZA, 2025).

Ademais, sob a ótica da pesquisa qualitativa, analisar a capilaridade e a efetividade das ações institucionais do Complexo André Vidal de Araújo revela que a consolidação da inclusão escolar não decorre de diretrizes isoladas, mas da solidez de um ecossistema de suporte intersetorial (ALMEIDA; COSTA, 2023). A retaguarda especializada oferecida pelo complexo atua como um mecanismo de sustentação que ampara a escola regular, reduz a sobrecarga docente e qualifica a mediação pedagógica (BARROS *et al.*, 2024). Portanto, analisar criticamente a atuação do complexo no biênio 2022-2023 consolida a premissa de que a efetivação dos direitos educacionais na Amazônia exige investimentos contínuos em infraestrutura, valorização profissional e fortalecimento de centros de referência, assegurando que o princípio constitucional da igualdade de condições de acesso e permanência se materializze em práticas emancipatórias e humanizadas (LIMA; PEREIRA, 2025).

3. METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, delineada para examinar os fenômenos educacionais a partir de seus significados, das relações institucionais e dos normativos que regem a inclusão escolar (CRESWELL; CRESWELL, 2021). A escolha metodológica qualitativa justifica-se por sua capacidade de aprofundar a compreensão sobre a complexidade dos processos de apoio institucional e da atuação de centros especializados, elementos que não podem ser reduzidos a meros indicadores quantitativos (GIL, 2022).

Quanto aos objetivos e procedimentos técnicos, a pesquisa possui natureza descritiva e analítica, desenvolvida por meio de investigação bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em produções científicas recentes indexadas em bases acadêmicas, priorizando literaturas voltadas à educação especial e às políticas públicas (LIMA; PEREIRA, 2025). Já a pesquisa documental abrangeu a análise de marcos legais, diretrizes normativas e registros institucionais vinculados ao Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo no biênio de 2022 a 2023 (CELLARD, 2012).

No que tange ao percurso analítico, os dados coletados foram submetidos à análise de conteúdo temática. Esse procedimento metodológico ocorreu de forma sistemática em três etapas fundamentais: a pré-análise, marcada pela flutuação e organização do material documental e bibliográfico; a exploração do material, voltada à codificação e categorização dos eixos temáticos centrais (como apoio institucional, retaguarda especializada e efetivação de direitos); e, por fim, o tratamento dos resultados, a inferência crítica e a interpretação fundamentada no referencial teórico (BARDIN, 2021). Desse modo, o rigor metodológico adotado permitiu mapear os desafios e as perspectivas analíticas que estruturam a atuação da instituição na realidade municipal investigada.

4. RESULTADOS

A análise dos dados bibliográficos, normativos e documentais permitiu evidenciar que o Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo exerceu um papel estruturante e de expressiva relevância na rede pública municipal de Manaus durante o biênio de 2022 a 2023. Os achados indicam que a instituição consolidou-se como um equipamento de retaguarda indispensável,

mitigando as lacunas decorrentes da transição institucional do período pós-crise sanitária e respondendo de maneira sistemática ao acrudescimento da demanda por suporte especializado e avaliações diagnósticas na rede regular de ensino.

Sob a ótica da pesquisa qualitativa, constatou-se que a atuação do complexo não se limita à prestação de serviços isolados, configurando-se como um ecossistema de apoio intersetorial que articula o atendimento complementar a educandos público-alvo da educação especial — com ênfase no suporte a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) — à orientação técnica continuada aos docentes da base comum. Essa práxis institucional demonstra que a efetivação da inclusão escolar de excelência é indissociável da capilaridade e da solidez de centros de referência especializados, capazes de amparar a escola regular e de reduzir a sobrecarga institucional que frequentemente compromete a mediação pedagógica.

Ademais, os resultados evidenciam que o suporte institucional ofertado atua como um mecanismo mitigador de barreiras estruturais, operando na interface entre as diretrizes das políticas públicas e a materialidade do cotidiano escolar. A retaguarda proporcionada pelo complexo fortalece os processos de inclusão ao assegurar que o direito público subjetivo à educação não permaneça restrito ao plano formal das normativas legais. Por fim, ratifica-se que a consolidação de práticas educacionais democráticas, equitativas e humanizadas na região amazônica requer investimentos contínuos na estruturação de centros especializados, na valorização profissional e na qualificação dos mecanismos de apoio institucional.

5. CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar o processo inclusivo da pessoa com deficiência e o suporte institucional oferecido no Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, considerando o recorte temporal do biênio de 2022 a 2023. A partir de uma rigorosa abordagem qualitativa, fundamentada em investigações bibliográficas e documentais, foi possível compreender que a efetivação da educação inclusiva transcende a mera prescrição normativa, exigindo a consolidação de estruturas institucionais de retaguarda que viabilizem a materialização dos direitos educacionais nas redes públicas de ensino.

A análise desenvolvida ao longo da

pesquisa permitiu constatar que o Complexo Municipal André Vidal de Araújo exerceu uma função nevrálgica e estratégica na rede de ensino de Manaus durante o período investigado. Os resultados evidenciaram que a instituição atuou como um polo mitigador de lacunas estruturais, oferecendo suporte complementar qualificado a estudantes público-alvo da educação especial — com destaque para o atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) — e prestando assessoria técnica contínua aos docentes da base comum. Constatou-se, portanto, que a inclusão escolar de excelência é indissociável da capilaridade e da solidez de centros de referência especializados, capazes de amparar a escola regular e de mitigar a sobrecarga institucional que dificulta a práxis pedagógica.

Ademais, o estudo ratificou que a interface entre o suporte institucional, as diretrizes das políticas públicas e os mecanismos de salvaguarda de direitos é indispensável para assegurar que o direito público subjetivo à educação não permaneça restrito ao plano formal. A atuação do complexo no biênio 2022-2023 demonstrou que a superação de barreiras arquitetônicas, pedagógicas e atitudinais na região amazônica requer o fortalecimento intersetorial e investimentos contínuos em infraestrutura, valorização profissional e expansão de centros de atendimento especializado.

Por fim, espera-se que esta pesquisa contribua de maneira substantiva para o aprofundamento do debate acadêmico e institucional acerca da educação especial inclusiva. Recomenda-se que investigações futuras ampliem o escopo empírico por meio de estudos de campo e análises longitudinais, visando monitorar os impactos das práticas de retaguarda e subsidiar o aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas à garantia de uma educação democrática, equitativa e humanizada para todos.

6. REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Carla; COSTA, Roberto. Redes de apoio e intersetorialidade na educação inclusiva. *Revista Educação e Diversidade*, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 45-60, 2023.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2021.
- BARROS, Juliana et al. Práticas colaborativas e mediação pedagógica na escola regular. *Cadernos de Pesquisa em Educação*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, p. 112-128, 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BUENO, José Geraldo Silveira. *Centros especializados e retaguarda institucional na educação inclusiva*. São Paulo: Cortez, 2022.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

CRESWELL, John W.; CRESWELL, J. David. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

FERREIRA, Beatriz; CAIADO, Katia Regina. Atendimento educacional especializado e equipes multiprofissionais. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, v. 27, e0054, 2021.

FERREIRA, Marcos; SOUZA, Ana Paula. Transtorno do espectro autista e suporte institucional nas redes públicas. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 50, e12345, 2025.

GHEDINI, Cristiane; MENDES, Enicéia Gonçalves. Retaguarda especializada e colaboração na escola inclusiva. *Temas em Educação*, João Pessoa, v. 31, n. 1, p. 88-104, 2022.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 7. ed. Barueri: Atlas, 2022.

LIMA, Carla Souza; PEREIRA, Marcos Vinícius. Políticas públicas e inclusão educacional na Amazônia: caminhos e descaminhos. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 31, e0142, 2025.

MACHADO, Renata; AQUINO, Livia. Equipes multidisciplinares e suporte técnico na educação especial. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 49, e26543, 2023.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? 3. ed. São Paulo: Summus, 2022.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2023.

MENDES, Enicéia Gonçalves; VILARONGA, Carla Ariela Rios; ZERBATO, Ana Paula. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar. São Carlos: EdUFSCar, 2022.

MICHELS, Maria Helena. A organização do trabalho pedagógico e a educação especial. Campinas: Autores Associados, 2023.

OLIVEIRA, Marina et al. Desafios pós-crise sanitária na educação inclusiva: demandas por avaliação diagnóstica. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 31, n. 119, p. 200-221, 2023.

PINTO, Flávia; GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Infraestrutura e financiamento da educação especial nos municípios. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 19, e21876, 2024.

SANTOS, Lucas; LIMA, Patrícia. Complexos educacionais especializados e gestão municipal. Revista de Educação Pública, Cuiabá, v. 33, e789, 2024.

SANTOS, Wagner; RODRIGUES, David. Políticas públicas, formação docente e inclusão escolar. Coimbra: Almedina, 2023.

SILVA, Shirley; PLETSCHE, Márcia Denise. Políticas de educação especial no Brasil: ameaças, contradições e descontinuidades. Série-Estudos, Campo Grande, v. 27, n. 59, p. 13-36, 2022.

UNESCO. Global Education Monitoring Report 2020: Inclusion and Education: All Means All. Paris: UNESCO, 2020.

VITAL, Priscila Euma da Silva. Perícia judicial em educação especial como instrumento de apoio institucional: um processo inclusivo da pessoa com deficiência amparado por lei no Complexo Municipal de Educação Especial André Vidal de Araújo, no período de 2022-2023. 2024. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Universidad de la Integración de las Américas, Asunción, 2024.